

A ONU E OS PROCESSOS CONTRA O KHMER VERMELHO NO CAMBOJA

Rui Décio Martins *

Kátia Shimizu de Castro **

SUMÁRIO: 1. Introdução; 2. Khmer Rouge ou Khmer Vermelho; 3. Pol Pot (Salot Sar); 4. Das atrocidades cometidas; 4.1. A invasão da capital; 4.2. A sociedade durante o regime de Pol Pot; 4.3. A religião; 4.4. A educação; 4.5. Saúde; 4.6. Execuções; 4.6.1. Tuol Sleng; 5. A queda do Khmer Rouge; 6. A ONU e o Camboja; 6.1. Histórico; 6.2. Das Salas Especiais; 6.2.1. Estrutura; 6.2.2. A sentença; 6.2.3. Os fiscais; 6.2.4. Os juizes de instrução; 6.2.5. A sala de questões preliminares; 6.2.6. Oficina de Administração; 6.3. Competência das Salas Especiais; 6.3.1. Competência *ratione materiae*; 6.3.2. Competência *ratione tempore*; 6.3.3. Competência *ratione personae*; 6.4. Penalidades; 6.5. Direitos dos acusados; 6.6. Locais; 6.7. Pessoal; 6.8. Custos gerais de funcionamento; 6.9. Inviolabilidade dos arquivos e documentos; 6.10. Privilégios e imunidades; 6.11. Dos advogados defensores; 6.12. Testemunhas e peritos; 6.13. Obrigações de prestar assistência por parte do Camboja; 6.14. Entrada em vigor; 7. Bibliografia.

1. Introdução

“Terra de ninguém”. Esta é a primeira frase que surge em nossa mente quando pisamos em Phnom Penh, capital do Reino do Camboja.

Ruas desordenadas, com rios cercados de palafitas numa visão de miséria que assola não só a capital mas o país todo é a primeira e talvez única impressão de quem visita a capital do Camboja. O contraste fica por conta dos monges, cuja vestimenta cor de laranja e os templos, que mesmo um tanto quanto destruídos, possuem ainda um ar místico e pacífico, difícil de encontrar neste país.

Ainda assim, visitar Phnom Pehn é uma aventura. Um misto de curiosidade e medo, dor e alívio, terror e paz. Tanto sentimento antagônico tem uma explicação: a Camboja foi o palco de uma das maiores atrocidades humanas já ocorridas.

* Doutor em Direito Internacional pela USP. Professor Titular de Direito Internacional da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Vice-Presidente do IHG - Instituto Hugo Grotius de Direito e Relações Internacionais. Advogado.

** Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Entre 1975 e 1979, morreram mais de 2 milhões de pessoas, 1/3 da população Cambojana na época, todas torturadas e mortas de maneira brutal e sem defesa, desde bebês à idosos, sem distinção de raça, cor ou credo.

Hoje, o Camboja, por conta das atrocidades ocorridas, ainda tenta se recuperar do retrocesso sofrido durante o período em que esteve sob as leis do Khmer Vermelho e ainda tem a esperança de punir os poucos sobreviventes que fizeram deste país o palco da matança de muitos inocentes no final da década de 1970.

Não muitos sabem do que se passou no Camboja, país distante na Ásia, sem repercussão internacional, que ocupa um território pequeno entre o Vietnã, Laos e Tailândia.

O Camboja, hoje uma Monarquia Constitucional, teve sua independência da França reconhecida em 1953 e atualmente tem uma população estimada de 14 milhões de habitantes cuja renda per capita é pior que a da Bolívia.

A primeira civilização do Camboja surgiu aproximadamente em 1.000 AD. Do século IX ao século XV, o país era o centro do império Khmer, cuja capital era Angkor, principal atração turística do país hoje.

Durante o período colonial (1863 à 1953), o Camboja foi uma colônia francesa, quando então teve sua independência reconhecida. De 1941 à 1945, durante a II Guerra Mundial, foi ocupado pelo Japão e durante os anos 50 e 60 foi governado pelo Rei Norodom Siranouk e manteve uma fragilidade neutra na ocupação do Vietnã.

Em 1969, sob o governo Nixon, os Estados Unidos começaram a operação conhecida como “Operação Café da Manhã”, bombardeando o país com cerca de 540.000 toneladas de bombas B-52 com o objetivo de destruir as bases de Vietnamitas no Camboja. Os EUA mantiveram o bombardeamento em segredo até 1970, quando as forças americanas invadiram o Camboja e o bombardearam até 1973. Estima-se que o número de Cambojanos mortos pelos EUA possa chegar até 500.000 pessoas¹.

Nos anos 70 e 80 ocorreu a Guerra Civil, um regime antimonarquia liderado por Lon Nol e em seguida um regime comunista liderado pelo Khmer Rouge e Pol Pot, sendo este último regime o tema deste trabalho.

2. Khmer Rouge ou Khmer Vermelho

Uma das maiores atrocidades já cometidas contra a humanidade ocorreu sob o regime do Khmer Rouge, liderado por Pol Pot.

¹ Números imprecisos.

As estimativas de quantas pessoas morreram varia muito mas, incluindo-se as mortes por fome e as subseqüentes mortes nos campos de refugiados, a estimativa vai de 1,7 milhões à 3 milhões de Cambojanos.

As mortes durante a ocupação Khmer aconteceram por vários motivos, muitos morriam por serem considerados “inimigos do Estado”, por serem de alguma forma ligados ao antigo regime, por serem pessoas da área educacional ou religiosos, críticos do regime de Pol Pot ou do Marxismo, ou simplesmente pessoas que ofereciam resistência aos tratamentos brutais dos soldados de Pol Pot.

Em 1978 o Vietnã invadiu o Camboja para cessar as incursões do Khmer Rouge através da fronteira e a matança de vietnamitas (limpeza étnica) no Camboja.

Após as atrocidades das décadas de 70 e 80, e a destruição da vida cultural, social, econômica e política do Camboja somente há pouco tempo é que a reconstrução do país começou, trazendo um pouco de estabilidade ao país.

3. Pol Pot (Salot Sar)

Para se falar nas atrocidades cometidas sob o governo do Khmer Rouge, há primeiro que se falar em Pol Pot, o articulador da invasão e principal personagem da história de execução da população Cambojana.

Considerado o irmão nº 1, foi ele quem liderou a invasão da Capital, Phnom Pehn, expulsando o povo para campos de concentração e assassinando friamente os opositores de seu regime e suas respectivas famílias.

Pol Pot foi o líder do partido do Khmer Vermelho, que comandou a ocupação do Camboja e espalhou terror durante todo o seu governo. Foi o principal articulador de todo o regime, que ordenou, executou e decidiu fazer do Camboja o seu país, com suas leis e regras.

Não se sabe muito a respeito da vida de Pol Pot e por isso ainda é muito difícil de saber a razão de sua atitude quando resolveu tomar o país e matar milhares de pessoas de forma cruel e desumana. Nascido em Maio de 1925, foi batizado como Salot Sar e criado numa família de posses à 140 km de Phnom Pehn. Em 1949 ganhou uma bolsa de estudo da França, para onde se mudou.

Retornando ao Camboja em 1953, filiou-se ao partido do Povo Revolucionário da Kampuchea e em 1954 tornou-se professor de história e geografia de uma escola privada de Phnom Pehn.

Casou-se em 1956 e em 1960, com a ajuda de estudantes franceses reestruturou o partido em que tornou-se líder três anos mais tarde.

Após 5 anos seu partido estabeleceu o Exército Revolucionário da Kampuchea e em 17 de Abril de 1975 tomou a capital do Reino do Camboja, com seu exército armado mudando imediatamente o nome do país para República Democrática da Kampuchea.

Fugiu para o interior em 1979 quando o Camboja foi invadido pelos vietnamitas e libertado da tirania de Pol Pot mas lutou a Guerra Civil até 1988 quando enfim perdeu seu poder. Refugiado nas florestas ao norte do país, morreu de ataque cardíaco aos 15 dias de Abril de 1998. Sem punição.

4. Das atrocidades cometidas

4.1. A invasão da capital

Em 17 de Abril de 1975, menos de duas semanas antes da queda de Saigon, o povo Cambojano foi surpreendido com a invasão de sua capital, Phnom Pehn.

Muitos não entenderam o que estava acontecendo enquanto eram ordenados a saírem de suas casas levando apenas a roupa do corpo sob a desculpa de ameaças de bombas americanas.

Eram ordenados a fazerem filas e seguirem a pé, sendo informados de que caminhariam somente “2 ou 3 quilômetros” e que retornariam em 2 ou 3 dias para suas residências², sendo que não precisavam nem trancar suas residências pois o Khmer Rouge “cuidaria” de tudo.

Ainda, de acordo com relatos, as estradas ficaram lotadas de pessoas que evacuavam a cidade ao mesmo tempo, e Phnom Pehn, cuja população na época era cerca de 2,5 milhões de pessoas, ficou vazia em poucas horas.

O mesmo aconteceu em várias outras cidades Cambojanas ao mesmo tempo em que ocorreu na capital e as condições de tratamento a que as pessoas eram submetidas durante a operação dependia de cada líder que ordenava a evacuação.

Até os hospitais de Phnom Pehn foram evacuados, independentes da condição do paciente. Para alguns doentes e enfermos, cuja locomoção era impossível por meios próprios, os soldados providenciaram transportes para fora da cidade. Até mesmo os doentes terminais e sem condições de qualquer remoção foram forçados a deixar a cidade.

No planejamento de evacuação, foram estocados na estrada suprimentos para os “refugiados” porém, os suprimentos eram insuficientes para sustentar milhares de pessoas no percurso da evacuação.

² De acordo com relatos verídicos de testemunhas que sobreviveram ao Regime de Pol Pot.

De acordo com Khieu Samphan (Um dos líderes e braço direito de Pol Pot, ainda vivo e que provavelmente será julgado pelos crimes cometidos no Tribunal Penal Internacional) a remoção da população de Phonm Pehn resultou na morte de cerca de 3.000 pessoas.

Somente após dias caminhando, homens, crianças, e mulheres, algumas com bebês, ficavam sabendo que nunca mais poderiam retornar às suas casas, tendo que morar no campo, onde seriam obrigados a trabalhar durante todo o dia para sua subsistência e a dos soldados de Pol Pot.

Este foi o primeiro estágio do brutal atentado em transformar o Camboja num enorme campo de trabalho forçado sendo o dinheiro, as propriedades, os livros e a religião proibidos.

Quanto à comunidade estrangeira que habitava o país, cerca de 800 pessoas, esta foi deixada na quarentena dentro da embaixada francesa e após um mês foi levada de caminhão para a fronteira da Tailândia. As esposas de estrangeiros foram permitidas de acompanhar seus maridos, porém, os maridos de estrangeiras foram terminantemente proibidos de deixar o Camboja.

4.2. A sociedade durante o regime de Pol Pot

Em menos de 4 anos, cerca de 3 milhões de pessoas morreram, cerca de 1/3 dos 8 milhões de habitantes na época. Muitos não suportaram a fome ou exaustão, milhares foram torturados e executados em locais como a famosa prisão de Tuol Sleng.

Pol Pot, após tomar o Camboja com suas tropas, classificou o povo cambojano em 3 divisões, os trabalhadores, agricultores e todos os outros trabalhadores da Kampuchea, de acordo com a Constituição da Kampuchea Democrática. Porém, de acordo com testemunhos, ele dividiu o país em duas classes de pessoas, o “povo novo” e o “povo velho”. Os novos eram a classe de pessoas consideradas suspeitas, que englobavam os refugiados, os intelectuais, e os que questionavam o regime. Já o povo velho eram as pessoas pobres, os agricultores que trabalhavam no campo, sendo portanto “mais confiáveis”.

O “povo novo” era constantemente vigiado, tanto o indivíduo suspeito como sua família. Esta supervisão era feita pela mais baixa patente de unidade de controle social do Khmer Rouge, que consistia de dez a quinze famílias em cada vila, que por sua vez eram supervisionadas por um comitê de três pessoas. A função destas unidades era rastrear toda a origem de cada família e relatar aos superiores da hierarquia *Ankar*. O número do “povo novo” chegou a ser superior à 2,5 milhões de pessoas.

O “povo novo” era tratado como trabalhadores escravos. Eram obrigados a trabalhar constantemente eram forçados aos trabalhos mais pesados e trabalham nos piores locais do país, onde havia epidemias e riscos de morte, pântanos, florestas e outros. O

“povo novo” era segregado do “povo velho”, não tinham privacidade nenhuma e recebiam as menores porções de comida. Quando o país sofreu a sua maior falta de alimentos, estas pessoas foram as que mais sofreram. O acesso aos medicamentos para estas pessoas era quase nenhum e suas famílias freqüentemente eram separadas pois eram divididas em brigadas de trabalho de acordo com o sexo e idade, sendo então enviadas à vários locais diferentes dentro do país. Estas pessoas estavam sujeitas a qualquer determinação do governo e poderiam ser executadas sem julgamento.

A situação do “povo velho” era ainda mais ambígua, sofriam tanto quanto os outros mas poderiam permanecer em suas vilas de origem.

A condição de cada povo dependia muito de quem eram os líderes de cada aldeia, da disponibilidade de comida e do desenvolvimento local. O maior número de mortes ocorreram nos locais subdesenvolvidos, onde o “povo novo” era enviado para arar a terra.

As zonas leste e Sudoeste eram mais tolerantes enquanto que as zonas Oeste, Centro e Noroeste as condições eram sub humanas. Havia muito mais fome e execuções indiscriminadas.

O regime propunha uma sociedade igualitária, porém é lógico que como em qualquer sociedade revolucionária, alguns eram “mais iguais” que outros. Membros do partido de Pol Pot, líderes locais que colaboravam com o regime e membros das forças armadas tinham um padrão social e econômico mais alto.

Ainda, muitos parentes dos militares tinham cargos de liderança. A esposa de Pol Pot era a líder da Associação das Mulheres da Democracia Khmer e muitos outros sobrinhos de Pol Pot tinham empregos nos Ministérios e até uma filha de um militar era diretora de um hospital sem ao menos ter completado o segundo grau.

4.3. A religião

Quanto à religião, apesar de ter sido declarada em relação à crença e cultos, eram proibidas. Os monges budistas do regime anterior tornaram-se escravos e muitos foram executados. Templos foram destruídos ou transformados em prisões, imagens de Buda foram decepadas e jogadas em rios e lagos. Pessoas que eram descobertas rezando ou expressando sentimentos religiosos eram normalmente assassinadas. A comunidade Cristã e Muçulmana foi ainda mais perseguida. A catedral Católica de Phnom Pehn foi completamente destruída.

O absurdo do regime chegou a ponto de obrigar os muçulmanos a comerem carne de porco. Os que recusaram foram mortos. Os líderes religiosos foram sumariamente executados.

O tratamento dado às minorias variava de grupo para grupo. Os Vietnamitas foram os que mais sofreram dentre estes grupos. Milhares foram estupradas, mutiladas e assassinadas em massacres.

4.4. A educação

O Khmer Rouge associou a Educação durante seu regime, com hostilidade. Após a queda da Capital, Milhares de professores foram executados (observando que Pol Pot foi um professor antes de aderir ao partido). Os professores que conseguiram esconder sua identidade sobreviveram.

O novo sistema educacional proposto por Pol Pot consistia em ensinar valores revolucionários para os jovens. Desta forma, o regime recrutou muitas crianças para espiar os adultos, inclusive seus próprios pais.

O novo regime educacional incluía crianças de no máximo 12 anos de idade, que eram ensinadas com entusiasmo sobre as piores atrocidades do regime. Estes jovens guardas eram separados de suas famílias e eram encorajados dentre outras atividades dentro de sua nova educação, a torturar animais e a praticar o terror contra a população. Muitos eram órfãos, sem referência a parentesco ou ensinamentos religiosos, terminantemente proibidos durante o regime.

4.5. Saúde

As facilidades médicas eram escassas. Os médicos e farmacêuticos ou foram executados ou proibidos de praticar a medicina. A elite aparentemente tinha acesso ao medicamento do ocidente porém os outros eram obrigados a se submeterem a tratamentos com ervas medicinais o que invariavelmente levava à morte. Muitos trocavam suas rações de arroz por aspirinas e outros medicamentos simples com os soldados.

4.6. Execuções

Sob estas condições sub humanas descritas acima é que era submetido o povo Cambojano porém uma outra parte de intelectuais e pessoas que eram consideradas ameaças ao regime de Pol Pot, eram executadas.

Havia muitas prisões no país; porém, nenhuma ficou tão famosa quanto a prisão de Tuol Sleng, conhecida também como Auschwitz do Camboja.

4.6.1. Tuol Sleng

Antes do regime, era apenas uma escola localizada em Phnom Pehn, em que se ensinava o primeiro e segundo graus. Após a queda da Capital Cambojana, passou a ser uma prisão onde várias atrocidades foram cometidas.

Por Tuol Sleng passaram 200.000 pessoas (a maioria levada, assassinada e enterrada nos campos de matança— killing fields), lá houveram cerca de 16.000 presos, de todas estas pessoas apenas 8 se tem notícia de que sobreviveram.

O Khmer Rouge, prendeu, torturou e executou qualquer pessoa que considerou suspeita. Em especial as pessoas com ligação com o antigo governo e com governos internacionais, profissionais e intelectuais (qualquer um que tivesse educação ou usasse óculos), vietnamitas e religiosos.

Em Tuol Sleng, hoje um museu que testemunha as atrocidades cometidas, pode-se observar os métodos de tortura utilizados durante o regime de Pol Pot.

Um dos métodos de tortura mais utilizados eram os choques elétricos, amputações e assassinatos de familiares. As condições dos prisioneiros em Tuol Sleng eram lamentáveis, comia-se dentro das próprias latrinas.

Como nas prisões Nazistas, foram feitos registros de todas as pessoas que passaram por lá. Cada uma delas era catalogada e fotografada minutos antes de morrer. Em algumas fotos é possível sentir o que cada uma delas estava passando naquele momento.

As mortes não eram só dos suspeitos de Pol Pot que seriam assassinados, mas de toda a sua família, que incluía filhos, esposas, irmãos, cunhados, pais e todos os outros.

Bebês eram mortos na frente de seus pais. Uma das práticas comuns de matança de bebês nos campos (*killing fields*) eram jogar o corpo do bebê ainda vivo para o alto e praticar tiro ao alvo. Ou então segurar em uma de suas pernas e bater suas cabeça com força contra o tronco de uma árvore.

Todos os tipos de assassinato e tortura são descritos nos documentos encontrados após a queda do Khmer Rouge e estão expostos para os visitantes em Tuol Sleng e outros locais.

O número exato de mortes não é conhecido. Inúmeras valas foram encontradas mas nem todas foram abertas em respeito aos mortos. Estima-se que 1/3 da população da época fora assassinada.

5. A queda do Khmer Rouge

Em Dezembro de 1978, as tropas do Vietnã invadiram o Camboja. Tomaram a capital, Phnom Pehn, em 7 de janeiro de 1979 e depuseram o regime do Khmer Rougee. Apesar da tradicional rivalidade dos vietnamitas com os Cambojanos, os mesmos ajudaram na invasão.

O Khmer Rouge retirou-se para o Oeste e continuou o controle da área perto da fronteira com a Tailândia por uma década.

O Khmer Rouge, ainda liderado por Pol Pot, recebeu ajuda extensiva da China

mas após mais de dez anos as facções políticas do Camboja assinaram um tratado de desarmamento. Porém, em 1992 o Khmer Rouge rejeitaram os resultados da eleição Cambojana iniciando um novo atrito.

Em 1996, cerca da metade dos soldados remanescentes de Pol Pot deixaram a patente (4.000). Em 1997 Pol Pot foi levado a julgamento porém, morreu no ano seguinte, em 1998, sem nunca ter sido preso.

Em 29 de dezembro de 1998 os líderes remanescentes do Khmer Rouge se desculparam pelas mortes causadas na década de 1970. Em 1999 a maioria dos membros se rendeu ou foram capturados quando efetivamente o Khmer Rouge deixou de existir.

A maioria dos líderes remanescentes do regime está viva e moram numa região chamada Pailin ou se escondem sob identidades falsas em Phnom Pehn.

Em 1997, o Camboja estabeleceu uma Força Tácita para criar uma estrutura judiciária legal para julgar os membros do Khmer Rouge por crimes de guerra e outros crimes contra a humanidade mas o progresso desta tarefa foi lento, principalmente por causa do governo do primeiro ministro Hun Sen que estava relutante em julgar os líderes do Khmer Rouge sob a desculpa de não haver fundos suficientes para um julgamento deste porte.

Porém, no começo deste ano foi decidida a criação do tribunal e em Março, o Secretário-Geral das Nações Unidas, Kofi Annam, designou 7 juízes para julgar os líderes do Khmer Rouge.

Este mês, o Ministro da Justiça do Camboja anunciou que foram aprovados 30 juízes do país e os juízes internacionais para começar o tão esperado julgamento dos líderes de um dos maiores genocídios cometidos contra a humanidade.

6. A ONU e o Camboja

Reza o artigo 22 da Carta das Nações Unidas que “*A Assembléia Geral poderá estabelecer os órgãos subsidiários que julgar necessários ao desempenho de suas funções.*”

Diante dessa previsão legal a Assembléia Geral da ONU assinou um acordo com o Governo real do Camboja para fornecer assistência jurídica a este último no sentido de processar os responsáveis pelos crimes cometidos por membros e dirigentes do Khmer Vermelho no período de 17 de abril de 1975 a 6 de janeiro de 1979.

Tal acordo foi firmado na cidade de Phnom Penh a 6 de junho de 2003 de entrou em vigor na data de 29 de abril de 2005.

Em síntese esse acordo proporcionará o envio de juizes e promotores internacionais vinculados à ONU para participarem dos processos a serem realizados por Salas Especiais pertencentes aos tribunais nacionais do Camboja. É um importante acordo para que possam ser julgados os mais altos dirigentes do regime então denominado Kampuchea Democrática, bem como os demais responsáveis pelos crimes e graves transgressões cometidos contra a lei penal do Camboja, contra o direito internacional humanitário e às normas costumeiras relativas ao tema. Incluem-se, nesse rol, os instrumentos internacionais de que o Camboja faça parte, no período já mencionado.

As negociações para se obter tal acordo não forma fáceis, como bem se pode imaginar, diante da magnitude dos crimes e dos inúmeros e diversos interesses envolvidos na questão, dentro e fora do estado cambojano; em especial refira-se ao caótico estado do sistema judicial local.

A assistência judicial a ser prestada pela ONU requer um detalhamento sobre fundos necessários para dotar o processo de equipamentos, serviços e pessoal especializado das Salas Especiais.

6.1. Histórico

Em 21 de junho de 1997 o governo do Camboja solicitou ao Secretário Geral da ONU (SG) a assistência da organização para poder levar a julgamento, perante seus tribunais internos os acusados de crimes contra a humanidade e de genocídio cometidos no período de 17 de abril de 1975 a 6 de janeiro de 1979. Tal solicitação foi remetida para a Assembléia Geral (AG) e ao Conselho de Segurança (CS), em 23 de julho do mesmo ano (doc. A/51/930-S/1997/488). Em seguida a AG pediu ao Secretário Geral que criasse um grupo de experts para avaliar as provas existentes e propor novas medidas (Res. 52/135, de 12/12/1997).

O grupo foi criado em 13 de julho de 1998 e em 15 de março de 1999 foi apresentado à AG e ao CS o relatório dos especialistas que recomendavam o estabelecimento de um tribunal internacional, proposta prontamente repudiada pelo governo do Camboja. Em seguida o Primeiro Ministro cambojano, Sr. Hun Sen, solicitou que a ONU enviasse técnicos para ajudar a redigir uma lei nacional e a criação de um tribunal nacional especial para o assunto, com a participação de juizes e fiscais estrangeiros. Como resposta foram entabuladas negociações entre as partes com duração de dois anos e meio, ao fim dos quais redundaram infrutíferas.

Com base na Res. 57/228, de 18 de dezembro de 2002, a AG solicitou ao SG a reabertura das negociações e a apresentação de um informe sobre o andamento das consultas e negociações sobre o estabelecimento das Salas Especiais, em até 90 dias depois de aprovado. Nesse informe deveriam ser incluídas informações sobre o funcionamento eficiente e econômico daquelas Salas, bem como o montante de contribuições voluntárias de fundos, equipamentos e serviços para as Salas Especiais, oferecimento de pessoal

especializado, além do que que mais fosse necessários oriundo dos estados, Organizações intergovernamentais e ONGs.

Como já dito as negociações foram retomadas, mas em duas etapas: em Nova York, em janeiro de 2003, e em Phnom Phen, em março de 2003.

A primeira etapa teve curso no período de 6 a 13 de janeiro, na sede da ONU e tiveram como objetivo o conhecimento para as partes dos trabalhos que teriam pela frente, bem como as coincidências e divergências que teriam de ser resolvidos em futuras negociações.

O Secretário Geral da ONU diante dessa negociação posicionava-se no sentido de obter e fazer cumprir as seguintes condições:

a)respeitar o princípio de que as Salas Especiais deveriam ser tribunais nacionais, dentro da estrutura judicial do Camboja e que funcionariam com a assistência internacional;

b)assegurar que a competência das Salas Especiais deveria ser *ratione materiae* igual à estabelecida pela Lei cambojana sobre o assunto, para processar os responsáveis pelos crimes mencionados na referida Lei;

c)estabelecimento de uma sala de apelações, dentro da estrutura das Salas Especiais;

d)garantia de que os julgamentos estariam em conformidade com a legislação internacional de justiça, equidade e garantias processuais, estabelecidos nos artigos 14 e 15 do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, de 1966;

e)garantia de independência e imparcialidade do poder judicial, imparcialidade e equidade dos fiscais e integralidade do processo judicial;

f)que as Salas Especiais começassem o quanto antes e seguissem funcionando continuamente com eficiência e economia, para não perder a oportunidade de julgar os responsáveis pelas transgressões à lei cambojana e internacional;

g) finalmente, que o acordo deveria tomar por base as negociações anteriores celebradas entre ONU e Governo do Camboja.

Além dessas condições o SG propugnava que o acordo deveria levar em conta as contínuas violações aos direitos humanos ocorridos no Camboja, e prevista na Res. 57;225, da AG.

Nas negociações anteriores o governo cambojano não demonstrava firmeza em comprometer-se com o processo. Portanto, foram formuladas as seguintes propostas:

a) as Salas Especiais não poderiam ter alteradas posteriormente sua estrutura e organização, sob pena de rompimento da assistência prestada;

b) simplificação da estrutura das Salas especiais para que pudessem iniciar seus trabalhos o mais rapidamente possível. Assim, as Salas Especiais deveriam contar com uma estrutura simples, com uma sala de primeira instância e uma sala de apelações. O projeto anterior previa três instâncias, acrescentando uma corte suprema.

Assim, a primeira instância seria integrada por três juizes e a sala de apelações, por cinco juizes. Contaria ainda com um “fiscal” e um juiz de instrução.

Os idiomas oficiais seriam o khmer, o inglês e o francês.

c) as Salas deveriam contar com uma maioria de magistrados internacionais e as decisões seriam tomadas por maioria simples. Além disso, os fiscal e o juiz de instrução deveriam ser internacionais;

d) a jurisdição das Salas deveriam estar em conformidade com as normas internacionais sobre justiça, equidade e garantias processuais estabelecidos nos Artigos 14 e 15 do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, respeitando-se os direitos dos acusados previstos nesse Pacto;

e) possibilidade de acesso dos representantes dos estados, do Secretario Geral da ONU, das organizações internacionais e nacionais não governamentais, além de representantes da mídia, a qualquer momento durante o processo, exceto quando fosse estritamente necessário nas situações de segredo de justiça;

f) os procedimentos a serem adotados nas Salas deverão ser estabelecidos pela lei do Camboja. Em caso de lacuna, de interpretação ou de aplicação de uma norma nacional ou quando se refira a uma questão de conformidade da lei cambojana com a lei internacional, as Salas poderão se socorrer das normas internacionais para orientar-se;

g) a jurisdição das Salas abrange a competência *ratione materiae* no que diz respeito aos crimes indicados pela Lei do Camboja, de 10 de agosto de 2001, no capítulo II; a competência *ratione personae* refere-se aos altos dirigentes do Khmer Vermelho e aqueles a quem se imputa maior responsabilidade pelos crimes em pauta;

h) o acordo deveria prever sobre o financiamento das Salas, sendo que cada parte arcaria com o ônus referente ao seu pessoal.

Na segunda etapa, ocorrida em Phnom Phen, em março de 2003, ficou claro que o Governo do Camboja na estava disposto a aceitar as propostas para modificar sua

legislação nacional sobre o funcionamento das Salas Especiais, exceto a redução do número de instâncias de três para duas.

No prosseguimento das negociações ficou acertado que o acordo seria equiparado a um tratado internacional entre ONU e Camboja, observando-se, inclusive o disposto nos artigos 26 e 27 da Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados. Com isso haveria o comprometimento do governo do Camboja em velar para que sua legislação local fosse de conformidade com o acordo internacional.

Manteve-se a modificação proposta de três para duas instâncias de julgamento.

6.2. Das Salas Especiais

As Salas Especiais apresentam a natureza jurídica de acordo com a lei nacional do Camboja e estão perfeitamente integradas na estrutura judicial do mesmo.

6.2.1. Estrutura

O Acordo entre ONU e Camboja contempla cinco órgãos, sendo as Salas Especiais o primeiro deles, e são constituídas por uma Sala de Primeira Instância e uma Sala de Corte Suprema. A primeira composta por três magistrados nacionais e dois internacionais; a segunda, composta por quatro magistrados nacionais e três internacionais, e exerceria a função de uma corte de apelação e de última instância, sendo certo que os juizes a ela designados só poderão assumir suas funções quando for submetido a ela um caso concreto.

Os cinco magistrados internacionais serão nomeados pelo Conselho Superior da Magistratura do Camboja, e escolhidos de uma lista composta por não menos de sete candidatos proposta pelo Secretario geral da ONU.

6.2.2. A sentença

Em ambas as Salas as sentenças deverão ser proferidas pelo voto afirmativo da maioria dos juizes de cada sala, mais um – a chamada super-maioria, o que implica que nenhuma sentença poderá ser proferida sem a presença de pelo menos um juiz internacional.

6.2.3. Os fiscais

Em número de dois, um nacional e o outro internacional, nomeado pelo Conselho Superior de Magistratura do Camboja a partir de uma lista apresentada pelo SG, com dois nomes. O não escolhido será nomeado como fiscal internacional suplente.

As funções dos fiscais será iniciar as investigações prévias e a sustentação das causas. Agirão com independência sem obediência ou recebimento de instruções de qualquer governo ou outra fonte.

Cada um dos fiscais contará com o apoio de um ou mais fiscais adjuntos, e os internacionais serão nomeados pelo próprio fiscal internacional a partir de uma lista apresentada pelo Secretário Geral da ONU.

6.2.4. Os juízes de instrução

Haverá dois juizes de instrução, um nacional e outro internacional sendo este nomeado pelo Conselho Superior de Magistratura do Camboja a partir de uma lista de dois candidatos apresentada pelo SG; o outro será considerado como suplente.

Deverão atuar com independência no exercício de suas funções sem receberem ordens ou instruções de nenhum governo ou outra fonte.

Sua tarefa é levar adiante as investigações judiciais previamente apresentada pelos fiscais e, quando essas investigações apresentarem provas suficientes, remeterão os acusados para serem processados pelas Salas Especiais.

6.2.5. A Sala de Questões Preliminares

Integrada por cinco magistrados, três nacionais e dois internacionais nomeados estes pelo Conselho Superior de Magistratura, por proposta do SG.

Sua função é dirimir as diferenças surgidas entre os fiscais referentes à possibilidade ou não de propor a ação penal. As decisões devem ser adotadas com o voto afirmativo de pelo menos quatro magistrados. Esta Sala só será convocada quando se estimar necessário.

6.2.6. Oficina de Administração

É, na verdade, a secretaria das Salas Especiais, composta por dois Diretores, uma nacional e outro internacional e prestará assessoria e serviços às Salas Especiais, à sala de Questões Preliminares, aos fiscais e aos juizes de instrução.

Além disso, compete-lhe contratação de pessoal internacional.

6.3. Competência das Salas Especiais

6.3.1. Competência *ratione materiae*

Conhecer sobre: a) os crimes de genocídio, de acordo com a Convenção para a Prevenção e Sanção do delito de Genocídio, de 1948; b) crimes contra a humanidade, conforme descrito no Estatuto de Roma, de 1998, que cria o Tribunal Penal Internacional; c) transgressões graves das Convenções de Genebra de 1949; d) crimes tipificados no Cap. II, da Lei sobre o estabelecimento de Salas Especiais, de 10 de agosto de 2001, do Camboja.

6.3.2. Competência *ratione tempore*

Somente serão julgados os crimes cometidos pelo Khmer Vermelho no período compreendido entre 17 de abril de 1975 e 6 de janeiro de 1979.

6.3.3. Competência *ratione personae*

A competência das Salas Especiais estará limitada aos crimes cometidos pelos mais altos dirigentes do Khmer Vermelho e aqueles a quem se incumba maior responsabilidade pelos crimes de competência *ratione materiae* e *ratione personae*.

6.4. Penalidades

A pena máxima a ser aplicada pelas Salas Especiais será a de prisão perpétua.

6.5. Direitos dos acusados

Consagrados nos artigos 14 e 15 do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, de 1966, compreendem, entre outros, o direito a uma audiência justa e pública, à presunção de inocência, a ser assistido por um defensor de sua escolha, de preparar sua defesa, nomeação, se for o caso, de um defensor dativo, de interrogar as testemunhas.

6.6. Locais

O artigo 14 do Projeto de Acordo estipula ser de competência do governo cambojano – e às suas custas – proporcionar os locais para as Salas Especiais, e demais órgãos, facilitando-lhes o mobiliário, as instalações e outros serviços necessários para seu funcionamento determinados por acordo em separado com a ONU e o Governo do Camboja.

6.7. Pessoal

Cada Parte arcará com as despesas do seu pessoal, referentes aos salários e demais emolumentos.

6.8. Custos gerais de funcionamento

O custo total para o funcionamento durante os três anos estimados para a conclusão dos trabalhos está previsto com um montante de aproximadamente 60 milhões de dólares, que serão captados através de um sistema de contribuições.

A cargo da ONU estariam os seguintes custos: a) remuneração dos magistrados e fiscais internacionais; b) gastos gerais e de serviços, conforme acordo em separado com o Camboja; c) remuneração dos advogados defensores; d) viagens de testemunhas; e) custos com seguros; f) outras despesas necessárias ao bom funcionamento dos trabalhos.

6.9. Inviolabilidade dos arquivos e documentos

Há uma previsão de que deverão ser examinados mais de 200.000 páginas de provas documentais, que em sua maioria está sob a guarda do Centro de Documentação do Camboja, uma ONG destinada a estudar e conservar documentos relativos aos crimes cometidos pelo Khmer Vermelho no período já assinalado. Quase toda essa documentação está no idioma khmer, com uma pequena parte traduzida para os outros dois idiomas oficiais das Salas Especiais. Tais documentos e arquivos gozarão de inviolabilidade enquanto durarem os trabalhos das Salas.

6.10. Privilégios e imunidades

Os juizes, fiscais e demais funcionários internacionais gozarão dos privilégios e imunidades decorrentes da Convenção de Viena sobre relações diplomáticas, de 1961.

6.11. Dos advogados defensores

Terão seus honorários arcados pela ONU, sempre que os acusados não possuírem recursos.

Pelo sistema de assistência jurídica às Salas haverá uma Dependência de Apoio aos advogados cambojanos dativos; além disso contratará advogados com experiência internacional para proporcionar uma defesa adequada aos acusados ante as Salas Especiais.

6.12. Testemunhas e peritos

As testemunhas e peritos convocados ou solicitados pelos magistrados, juizes de instrução ou fiscais, não serão processados, detidos ou terão sua liberdade restringida pelas autoridades do Camboja. Tampouco serão objeto de medidas por parte das autoridades nacionais que possam redundar em o exercício livre e independente de suas funções.

As testemunhas, bem como as vítimas, receberão garantias de proteção, dentre as quais a celebração de visitas a portas fechadas e proteção da identidade das vítimas ou das testemunhas.

6.13. Obrigações de prestar assistência por parte do Camboja

Os juizes e fiscais e as Salas Especiais terão atendidos pelo governo do Camboja as solicitações que versem sobre a) identificação e localização de pessoas; b) notificação de documentos; c) detenção ou apreensão de pessoas; d) envio de um acusado às Salas Especiais.

6.14. Entrada em vigor

O Acordo entre ONU e Camboja entrou em vigor na data de 29 de abril de 2005, em conformidade com o previsto no seu Artigo 32.

7. Bibliografia

BADGELEY, Lya. "Archives at Toul Sleng Imperiled," *Phnom Penh Post*, June 18 July 1, 1993.

COT, Jean-Pierre. PELLET, Alain (org.) *La Charte des Nations Unies*. Commentaire article par article. 2ª ed. Ed. Economica. Paris. 1991.

ISOART, Paul. La situation au Kampuchéa. In *Revue Générale de Droit International Public*. Tome LXXXVII – 1983. Editions A. Pedone. Paris.

KIERNAN, Ben. *Pol Pot in Power*. New Haven: Yale University Press, 1996.

_____. *The Pol Pot Regime*. Yale University Press, 2002.

ONU. Assembléia Geral. Docs. A/57/769 (31/3/2003); A/58/617 (3/12/2003); A/59/432 (12/10/2004); A/60/565 (25/11/2005)

PIKE, Amanda. CAMBODIA - Pol Pot's Shadow, Outubro, 2002.

TIME 100: Pol Pot, AUGUST 23-30, 1999 VOL. 154 NO. 7/8 (DAVID CHANDLER)
Yale University Southeast Asian Program, *The Cambodian Genocide Project*, <http://www.yale.edu/egp>.

Wikipedia, the free encyclopedia

National Institute of Statistics of Cambodia Embassy of Cambodia.

Cambodia Mine Action Centre

Tuol Sleng Museum

